



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.519 DE 04 DE MAIO DE 1982

"Que cria cargo de provimento em comissão na Camara Municipal, e dá outras providencias"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTº 1º- Fica criado na Camara Municipal o cargo de Diretor de Secretaria, referencia "C-1".

Parágrafo Único- O valor da referência de vencimentos "C-1" fica fixado em Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) mensais.

ARTº 2º- O cargo criado pela presente lei é isolado, em comissão, de livre provimento e exoneração pelo Presidente da Camara Municipal, nos termos do artigo 97, parágrafo 2º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil.

ARTº 3º- O cargo ora criado submete-se ao regime juridico dos Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Agudos.

ARTº 4º- Além dos vencimentos mensais terá o Diretor de Secretaria direito a um abono de Natal correspondente a um mês de remuneração, pago proporcionalmente ao numero de meses de efetivo exercicio em cada ano.

ARTº 5º- Ao Diretor de Secretaria caberá supervisionar e executar os serviços administrativos da Camara Municipal, e, na medida do possivel, o assessoramento legislativo, além de outras atribuições compatíveis que lhe forem designadas.

ARTº 6º- As despesas decorrentes desta lei correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTº 7º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 04 de MAIO de 1982

Nelson Assad Ayub
DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

Aristeu Alves
ARISTEU ALVES
Diretor Administrativo Substº.